

ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO

DATA: 14 de março de 2017

LOCAL: Sala de Reuniões do Plenário da Agência, localizada no 1º andar do Edifício-Sede, em Brasília

(DF)

PARTICIPANTES

Pela Agência Nacional de Aviação Civil:

Ricardo Sergio Maia Bezerra - Diretor-Presidente Substituto

Ana Carolina Pires da Motta - Secretária Executiva do Conselho Consultivo

Representando o segmento das empresas de serviços de transporte aéreo:

Robson Bertolossi

Ronaldo Jenkins de Lemos

Milton Arantes Costa

Representando o segmento das empresas de serviços aéreos especializados:

Júlio Augusto Kampf

Nelson Coutinho Peña

Representando o segmento dos usuários de serviços aéreos:

Edmar Bull

Augusto Fonseca da Costa

Representando o segmento dos exploradores de serviços de infraestrutura aeroportuária:

Jorge de Moraes Jardim Filho

Carlos Alberto Vilela de Andrade Filho

Marçal Rodrigues Goulart

Representando o segmento de aviação geral, aeroclubes e aerodesporto:

Fábio de Souza Freitas

Ademar Marinho Galvão Filho

Representando o segmento da indústria aeronáutica e manutenção aeronáutica:

José Serrador Neto

Luiz Claudio Gonçalves

Representando o segmento de trabalhadores do setor:

Tiago Rosa da Silva

André Luiz Carvalho da Silva

 Representando o segmento das instituições de formação e adestramento de pessoal destinado à aviação civil:

Raul Francé Monteiro

- Representando o segmento das empresas prestadoras de serviços auxiliares:
 - Ricardo Aparecido Miguel
- Representando o Comando da Aeronáutica:
 - Brig. Ar. Luiz Ricardo de Souza Nascimento

PAUTA

(I) ANAC – Ricardo Sérgio Maia Bezerra

Abertura dos trabalhos

(II) ANAC – Secretaria Executiva

Informes da Diretoria

(III) ANAC – Secretaria Executiva

Informes da Secretaria Executiva

(IV) ANAC – Apresentações

- 1) LOA PBN para Operadores RBHA91 Segurança ou Burocracia?
- 2) Táxi Aéreo Propostas de Melhorias para o Setor e Regulação do RBAC 183 Credenciamento de Pessoas.
- 3) Agenda Regulatória 2017-2018.
- 4) Projeto de transparência no processo decisório da ANAC.

(V) Conselho Consultivo

Assuntos Gerais

(VI) ANAC

Encerramento dos trabalhos

(I) Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às dez horas e onze minutos, teve início a 32ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), na Sala de Reuniões do Plenário de seu Edifício-Sede, em Brasília. O Diretor-Presidente Substituto, Ricardo Bezerra, abriu a reunião saudando os presentes e desejando uma reunião proveitosa. A seguir, passou a palavra à Sra. Ana Motta, Secretária Executiva do Conselho Consultivo, para dar início aos informes iniciais.

(II)Encerrada a abertura dos trabalhos, a Sra. Ana Motta se apresentou, deu boas-vindas aos presentes e iniciou os Informes da Diretoria. Inicialmente, informou que a ANAC realizou um chamamento prévio sobre a Primeira Revisão dos Parâmetros da Concessão (RPC) dos Aeroportos de Brasília, Campinas e Guarulhos. Para as contribuições sobre Aspectos de Qualidade de Serviço (IQS e fator Q), o período do chamamento foi de 19 de dezembro de 2016 a 16 de fevereiro de 2017. Já as contribuições sobre Fator X e Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa Marginal ocorreram até 3 de março 2017. Operadores aeroportuários, associações, sociedade e demais interessados no processo puderam participar. Essa etapa, no entanto, não substituiu o mecanismo de audiência pública, a ser realizado posteriormente. Em seguida, noticiou a divulgação da 5ª edição da Carta de Segurança Operacional, informativo periódico, publicado no dia 20 de dezembro de 2016, com objetivo de divulgar artigos sobre segurança operacional e informações, procedimentos e legislações referentes ao tema. Informou ainda que a Carta faz parte do PSOE-ANAC e que contou com a participação de colaboradores de toda a Agência, trazendo textos traduzidos de organizações internacionais. Na sequência, comunicou que a ANAC, por meio da Ouvidoria, vem promovendo pesquisa de satisfação sobre seus serviços, da qual, desde a 1ª semana de janeiro, todos os regulados podem participar, com o objetivo de colher subsídios a fim de identificar falhas e implementar melhorias. Ademais, a pesquisa é válida apenas para os serviços prestados e concluídos pela ANAC a partir de 2016, tem caráter permanente e o regulado pode avaliar todo o processo realizado, inclusive o cumprimento dos prazos informados. Em seguida, informou que Agência, por meio da Coordenação do Núcleo Técnico de Pilotos da Gerência de Operações de Empresas de Transporte Aéreo – 121 da Superintendência de Padrões Operacionais - GCTA/SPO, promoveu, no dia 24 de janeiro de 2017, em São Paulo, o workshop "SGSO e o Treinamento Operacional" com empresas aéreas certificadas sob o RBAC nº 121, com o objetivo principal de debater a necessidade de integração entre as Diretorias/Gerências de Segurança Operacional e os Departamentos de Treinamento Operacional de tripulantes dessas operadoras. Acrescentou ainda a promoção pela ANAC do workshop sobre Manutenção Preventiva por Pilotos, no dia 30 de janeiro de 2017, em São Paulo, junto à comunidade aeronáutica, como parte do desenvolvimento do tema "Manutenção Preventiva por Pilotos" da Agenda Regulatória, com o intuito de colher subsídios e possíveis alterações de atos normativos relacionados ao tema. Dando continuidade, informou a publicação do Relatório de Transporte Aéreo nos Jogos Olímpicos Rio 2016, no dia 2 de janeiro de 2017, que pode ser acessado na página da ANAC e traz dados sobre o comportamento do mercado doméstico e internacional, entre os dias 3 a 23 de agosto de 2016, comparados aos do período equivalente de 2015, aos dos 12 meses imediatamente anteriores e a outros grandes eventos no país. A seguir, noticiou a realização de eventos referentes aos novo processo normativo da Agência, tendo em vista a entrada em vigor da Instrução Normativa nº 107, de 21 de outubro de 2016, realizados em Brasília, São José dos Campos e São Paulo, nos dias 23, 25 e 26 de janeiro de 2017, respectivamente. Na sequência, citou o convite da ANAC às associações para colaborar com a revisão de normas do aerodesporto, uma vez que a Agência vai rever normas e procedimentos

acerca da administração e do acompanhamento das atividades aerodesportivas, por meio do "Projeto Prioritário Regulação de Aerodesportos". Citou ainda a elaboração do Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) pela Agência, em conformidade com as diretrizes estipuladas pelo Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e pela Instrução Normativa nº 10/MPOG/SLTI, de 12 de novembro de 2012. O PLS foi aprovado pela Diretoria da Agência, em janeiro de 2017, e reforça o compromisso da ANAC com a sociedade e com o meio ambiente. Continuando, informou sobre a Operação Carnaval do setor aéreo, realizada no período de 23 de fevereiro a 6 de março, que consistiu no reforço da fiscalização nos sete aeroportos mais movimentados, onde a ANAC intensificou as atividades com foco na fiscalização da prestação de informações e de assistência pelas companhias aéreas aos passageiros, em observância à Resolução nº 141, de 9 de março de 2010. Finalizando os Informes da Diretoria, a Secretária Executiva comunicou a realização das Audiências Públicas nºs 26 e 27/2016, ocorridas nos meses de novembro de 2016 a janeiro de 2017, e nºs 01 e 02/2017, ocorridas nos meses de fevereiro de 2017, como forma de consulta à sociedade, em busca de subsídios para os processos decisórios.

- (III)Em continuidade aos trabalhos, a Sra. Ana Motta iniciou os Informes da Secretaria Executiva dando boas-vindas ao novo membro suplente do Conselho Consultivo da ANAC, Sr. João Roberto Lacerda Sabino, da Assocação Brasileira de Agências de Viagens - ABAV, representante do segmento dos usuários dos serviços aéreos. Em seguida, informou que a Ata da 31ª Reunião Ordinária, realizada no dia 8 de dezembro de 2016, seria encaminhada para ratificação dos membros do Conselho nos próximos dias e salientou que o prazo para envio de sugestões e alterações na ata seria de 10 dias a contar da data do encaminhamento, nos termos do Regimento Interno do Conselho Consultivo. Após o término do prazo, a ata será disponibilizada no site da ANAC. Informou então sobre a pasta entregue aos presentes, na qual consta a pauta da reunião, cópia do Regimento Interno do Conselho Consultivo aprovado pela Resolução nº 319, de 27 de maio de 2014 – e formulário para atualização de dados dos conselheiros. A seguir, para um melhor aproveitamento do tempo, informou sobre o rito da reunião, definido da seguinte forma: tempo máximo de 20 minutos para apresentações; 2 minutos para questionamentos e comentários sobre o tema apresentado, seguidos de esclarecimentos finais por parte do convidado; e, após a apresentação do último tema constante da pauta, 5 minutos para exposição de temas de interesse do Conselho Consultivo e dos segmentos representados na reunião. Por último, colocou a Secretaria Executiva à disposição para dirimir quaisquer dúvidas por meio do endereço eletrônico conselho.consultivo@anac.gov.br ou do telefone (61) 3314-4361, de forma a garantir o máximo de agilidade e qualidade possível no atendimento.
- (IV) 1) Passando aos assuntos da pauta, o Diretor-Presidente Substituto, Ricardo Bezerra, convidou o conselheiro Fábio de Souza Freitas para explanar sobre o item I da pauta: "LOA PBN para Operadores RBHA91 Segurança ou Burocracia?". Inicialmente, o conselheiro agradeceu a oportunidade de

inclusão de um tema da aviação geral na pauta do Conselho e explicou que o assunto vem sendo trabalhado junto à SPO desde 2013. Em seguida, apresentou o conceito de Letter of Authorization -LOA, que é uma carta de autorização usada normalmente para operações nas quais o operador deve atender a critérios específicos. Explicou sobre essas cartas de autorização, emitidas pelas agências reguladoras da aviação civil, como Federal Aviation Administration - FAA, European Aviation Safety Agency - EASA e ANAC, para autorizar operações que não estão devidamente detalhadas em regulamentos ou instruções suplementares. Em continuidade, apresentou o conceito de Performance Based Navigation - PBN, adotado pela International Civil Aviation Organization - ICAO para classificar o desempenho dos diversos sistemas de navegação aérea, substituindo conceitos anteriores como Sistema de Navegação Inercial - INS e Sistema Global de Navegação por Satélite - GNSS (GPS). Na sequência, apresentou as classificações de PBNs de acordo com a precisão lateral de navegação relacionando às áreas de aplicação desde rota oceânica remota até precisão de aproximação, na qual destacou a RNP approach - RNP APCH como a mais utilizada na aviação geral para aproximações em velocidade nós. Destacou ainda se tratar de uma precisão muito boa, principalmente se comparada ao sistema de radionavegação utilizado anteriormente. Dando seguimento, explanou sobre a PBN na frota de aviação geral, em que a tecnologia utilizada na performance de navegação é baseada em GPS e na qual, desde o ano de 1994, as aeronaves contam com equipamentos de GPS para realizar aproximações. Ressaltou se tratar de tecnologia consagrada, a qual tem aumentado a segurança do setor, estando presente em todos os aviões homologados IFR em fabricação e em parte dos antigos homologados, devido à modernização da frota da aviação geral. No Brasil, segundo o conselheiro, a aviação geral utiliza a tecnologia por GPS desde 2001, devido à publicação da Instrução de Aviação Civil - IAC 3512 pelo Departamente de Aviação Civil - DAC. A partir de então, o Departamento de Controle do Espaço Aéreo - DECEA e outros órgãos de navegação aérea vêm implantando novos procedimentos de GPS em substituição ao sistema de radionavegação, trazendo maior segurança e uma série de vantagens como: maior precisão e confiabilidade do sistema; maior simplicidade de execução; otimização do tráfego aéreo e economia operacional. Citou ainda o exemplo da implantação desse sistema no Aeroporto de Joinville (SC), melhorando as condições de navegação e aproximação. Quanto à regulamentação atual de procedimento de PBN na aviação geral, explicou que, no âmbito da FAA e da EASA, não há a necessidade da carta de autorização (LOA) para realização do procedimento, pois a navegação pelo sistema PBN é considerada uma operação normal, como ocorreu no Brasil no período de 2001 a 2013. O conselheiro relatou que, em 2013, a ANAC emitiu a Instrução Suplementar - IS 91-001A, exigindo LOA para as operações PBN no espaço aéreo brasileiro, obrigando o operador, no processo de solicitação da carta de autorização, a demonstrar a capacidade PBN de sua aeronave e a declarar ter conhecimento sobre o sistema. Informou o custo desse processo é de aproximadamente 3 a 6 mil reais por aeronave, possuindo validade de apenas 2 anos, acrescentando que considera uma incoerência regulatória a exigência de carta de autorização para operações mais simples e seguras como as PBN.

Como consequência dessa exigência, os controladores passaram a não autorizar a execução de procedimentos GNSS para aeronaves sem LOA PBN, até mesmo para treinamento, e o processo como um todo aumentou o custo operacional para o operador e para a ANAC. Dando prosseguimento, questionou, como representante da aviação geral, se a exigência da LOA para operações PBN é uma questão de segurança ou de burocracia, uma vez que essas operações são mais fáceis, mais seguras e melhoram o controle de tráfego aéreo. Finalizando a apresentação, sugeriu como solução a eliminação da exigência de LOA para os operadores da aviação geral, a consolidação da IS 91-001 como um orientativo para executar operações PBN e a inclusão dos conceitos dessas operações na grade do curso de formação de pilotos por instrumentos. Encerrada a apresentação do conselheiro, a Sra. Ana Motta perguntou aos presentes se gostariam de fazer alguma consideração. O primeiro a se manifestar foi o Sr. Augusto Fonseca da Costa, prestando seu apoio e acrescentando que a burocracia, às vezes, não tem relação com segurança. Em seguida, o conselheiro Raul Francé Monteiro corroborou com o exposto na apresentação e concordou com a sugestão de se incluir os referidos conceitos na formação de pilotos, pois considera relevante o tripulante estar ciente de suas responsabilidades. O próximo a se manifestar foi o Brigadeiro Luiz Ricardo de Souza Nascimento, comentando sobre o trafégo aéreo dependente, cada vez mais, da tecnologia e sobre o GPS como um dos sistemas do GNSS, dominado pelo americano, e o mais popular no Brasil. Disse entender as colocações e reforçou a necessidade de estudos na formação de pilotos e para melhoria do processo, que, todavia, se trata de uma regra e não de uma burocracia. Na sequência, o Sr. Milton Arantes manifestou seu apoio e relatou a necessidade de se desburocratizar alguns segmentos, concordando com a questão da capacitação na formação e ressaltando os custos ainda mais elevados no segmento que representa em relação aos apresentados pelo Sr. Fábio Freitas. Por último, o Diretor-Presidente Substituto, Ricardo Bezerra, agradeceu ao Sr. Fábio a apresentação e ao Brigadeiro Luiz Ricardo os comentários.

(IV) 2) Finalizados os comentários sobre a primeira apresentação, a Secretária Executiva anunciou o próximo item da pauta, "Táxi Aéreo – Propostas de Melhorias para o Setor e Regulação do RBAC nº 183 - Credenciamento de Pessoas", e convidou o Sr. Milton Arantes Costa, que agradeceu a oportunidade de representar o segmento de táxi aéreo e de explicar sobre a atual situação desse setor. O conselheiro lamentou as dificuldades enfrentadas pelo segmento, segundo ele, em consequência da burocracia e pediu a aceleração do processo de elaboração do RBAC nº 183, em fase de audiência pública, devido à importância da norma para homologação do examinador credenciado. Dando continuidade, referiu-se à segurança de voo, às pistas interditadas e ao pedido do setor pela desregulamentação da homologação de pistas na Amazônia Legal, descentralizando a responsabilidade ao operador que passa a responder pelas consequências de sua operação. Pediu ainda a celeridade dos processos de emissão de especificação operativa, quando da aprovação da documentação apresentada, o que, em virtude da burocracia, tem-se delongado, inviabilizando a operação de determinadas aeronaves. Prosseguindo, relatou sobre o problema do Táxi Aéreo Clandestino/Pirata - TACA, o qual aflige o setor, gerando

insegurança e até mesmo desemprego, por beneficiar o piloto freelancer em detrimento do piloto com carteira assinada. Explicou que a atividade de táxi aéreo, regida pelo RBAC nº 135, sofre basicamente o mesmo impacto econômico das atividades regidas pelo RBAC nº 121, diferentemente do táxi aéreo clandestino. Em continuação, citou ocorrências de acidentes aéreos envolvendo o transporte pirata que, de acordo com o conselheiro, tomou grandes proporções, dificultando a fiscalização pelo agente público. Por último, comentou que existiram aproximadamente 300 empresas atuando no setor e hoje restam apenas 140 passando por dificuldades, mas que acredita no diálogo como forma de melhoria e na autonomia dos excelentes servidores da Agência para agirem na fiscalização e punição das irregularidades. Concluída a apresentação, dando início aos comentários, o Diretor-Presidente Substituto, Ricardo Bezerra, agradeceu as sugestões dadas e reconheceu a gravidade do táxi aéreo clandestino. Informou a realização de várias operações pela Agência, inclusive com apoio do Exército Brasileiro, Aeronáutica, Polícias e Governos Estaduais, a fim de evitar irregularidades e buscar melhorias. Na sequência, passou-se a palavra ao Brigadeiro Luiz Ricardo, que explicou a responsabilidade do DECEA sobre algumas pistas interditadas, com base na legislação, para as quais se propõem a assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, quando solicitado pelo dono do aeródromo para reabertura da pista. Explicou também sobre a possibilidade de existência de plano de voo a partir da emissão do TAC, que se trata de processo de responsabilidade da navegação aérea e não da ANAC. Em seguida, o Sr. Milton Arantes pediu novamente a palavra para esclarecer que operadores regidos pelo RBAC nº 135, como as empresas as quais representa, não podem operar em pistas não homologadas, situação da qual o táxi aéreo pirata se beneficia realizando essas operações. Prosseguindo com os comentários, passou-se a palavra ao Sr. Ronaldo Jenkins que sugeriu uma reunião específica para tratar do assunto pirataria e relatou casos de empresas de voos panorâmicos e de escolas de pilotagem realizando voos irregulares, competindo com as empresas devidamente habilitadas. O próximo conselheiro a se manifestar foi o Sr. Augusto Fonseca, noticiando a existência de táxi aéreo pirata experimental e ultraleve, o que considera mais recorrente e arriscado que o TACA. Dando continuidade, o Sr. Ricardo Aparecido Miguel relatou haver clandestinidade também no segmento das empresas de serviços auxiliares de transporte aéreo - ESATAS e, corroborando com o conselheiro Ronaldo Jenkins, sugeriu a realização de reunião para envidar esforços a fim de solucionar a questão do transporte aéreo clandestino no Brasil. Reiterou o dever de priorização da proteção do passageiro e sugeriu trabalhos de divulgação e marketing para conscientização da população sobre os riscos desses transportes aéreos piratas. Dando seguimento, o Sr. Tiago Rosa registrou seu apoio ao conselheiro Milton Arantes, ressaltou que o TACA gera desemprego e leva maus profissionais ao mercado e colocou a instituição da Sindicato Nacional dos Aeronautas - SNA à disposição para colaborar com grupos de trabalhos e debates, a fim de reorientar e/ou punir os profissionais envolvidos nessas operações clandestinas, de forma a não prejudicar os consumidores, os bons profissionais e as empresas aéreas habilitadas. O último conselheiro a comentar o assunto foi o Sr. André Luiz Carvalho da Silva, que

informou sobre a realização de pesquisa sobre o impacto da terceirização no setor aeroviário e criticou a competência dos administradores de aeroportos de gerirem as empresas de serviços auxiliares, em detrimento da fiscalização direta da ANAC. Na sequência, o Diretor-Presidente Substituto, Ricardo Bezerra, reiterou que a Agência está à diposição para realização de reunião sobre o TACA.

3) Dando sequência à pauta da reunião, a Sra. Ana Motta convidou o Superintendente de Planejamento Institucional da ANAC, Sr. Tiago de Souza Pereira, para apresentar sobre "Agenda Regulatória 2017-2018". O Superintendente informou os tópicos a serem abordados em sua apresentação, como o conceito de Agenda Regulatória - AR, a prestação de contas da AR do último biênio (2015-2016), o processo de formulação da AR 2017-2018 e seus aspectos mais específicos. Como conceito de AR, explicou se tratar de um documento o qual indica formalmente os temas demandantes da atuação prioritária da ANAC no processo de regulamentação, considerando os impactos a serem gerados na sociedade, tendo como efeitos externos transparência, previsibilidade e segurança jurídica e como efeitos internos, para as áreas da Agência, planejamento, foco e eficiência normativa. Ressaltou que a Agência está na terceira Agenda Regulatória, tendo a primeira vigência anual, em 2014, e desde a segunda vigências bienais, em 2015-2016 e 2017-2018. Informou a instituição da AR 2015-2016 pela Portaria nº 2.975, de 10 de dezembro 2014 com 48 temas previstos, seguida de um processo de revisão ordinária, por meio da Portaria nº 160, de 26 de janeiro de 2016, e de um processo de revisão extraordinária, por meio da Portaria nº 2.531, de 26 de setembro de 2016, que ampliaram a AR para 56 temas previstos. Esses processos de revisão fizeram parte de um replanejamento, necessário em virtude de fatores como: inclusão de novos temas, devido à identificação de novas demandas do setor; e readequação de prazos para reabertura de audiência pública, lançamento de nova audiência ou aprofundamento de estudos técnicos. Ademais, explicou a identificação de problemas e necessidade de melhorias pela Agência em seu processo de regulamantação, a exemplo da publicação da Instrução Normativa nº 107, de 21 de outubro de 2016, que estabelece os procedimentos para o desenvolvimento de Atos Normativos Finalísticos, Isenções, Níveis Equivalentes de Segurança e Condições Especiais pelas áreas finalísticas da ANAC. Em seguida, apresentou os dados da execução da AR 2015-2016, na qual ocorreram as etapas de estudos preliminares, elaboração da proposta, audiência pública e deliberação final, com índice de conclusão da AR de 60 %. Citou, ainda no âmbito da AR 2015-2016, várias normas publicadas relativas aos temas nºs: 1 - certificação baseada em performance para organizações de projeto de aeronaves; 2 - atualização dos requisitos do RBAC nº 21; 11 - Programa Nacional de Instrução em Segurança da Aviação Civil - PNIAVSEC (RBAC nº 110); 12 - requisitos mínimos para aeródromos públicos de pequeno porte (RBAC nº 153); 13 - segurança da AC contra atos de interferência ilícita aplicável aos operadores aeroportuários (RBAC nº 107); 14 - certificação operacional de aeródromos (RBAC nº 139); 21 - revisão do Programa de Segurança Operacional Específico da ANAC - PSOE-ANAC; 30-1 - revisão do RBAC nº 61 - classificação de aeronaves, requisitos para cursos de piloto, e habilitação INVA; 32 - revisão do modelo de regulação tarifária; 33 -

atualização normativa para o processo de outorga para a prestação de serviços aéreos públicos; 36 regulamentação da aferição dos Indicadores de Qualidade de Serviço (IQS); 37 - revisão das Condições Gerais de Transporte; e 46- revisão do normativo de diretrizes para negociações de acordos internacionais de serviços aéreos. Passando ao processo de formulação da AR 2017-2018, explicou as seguintes etapas de elaboração: indicação de temas regulatórios pelas áreas técnicas da ANAC, em julho e agosto de 2016; sessões públicas com regulados e sociedade, em agosto e setembro de 2016; abertura de consulta dirigida online para servidores da ANAC e para a sociedade, em setembro de 2016; consolidação das contribuições e qualificação dos temas propostos, em outubro de 2016; e priorização dos temas pela Diretoria da ANAC e divulgação da Agenda Regulatória, em dezembro de 2016. Informou que a participação social na elaboração ocorreu nos momentos das sessões públicas presenciais e da consulta dirigida online, nos quais houve proposição de temas para inclusão na Agenda Regulatória e avaliação dos temas pré-definidos pela Agência. Ademais, as sessões públicas presenciais tiveram públicos-alvo de acordo com o segmento regulado, englobando governo, órgãos de defesa do consumidor, operadores de aeródromo, centros de instrução AVSEC, empresas de serviços auxiliares ao transporte aéreo, empresas de táxi aéreo, aviação agrícola e serviço especializados entre outros. Acrescentou que foram recebidas 98 contribuições individuais no período de consulta, sendo 11 contempladas nos temas publicados, o que demonstrou a necessidade de priorizar em virtude da capacidade de estudo e de regulamentação da Agência. Noticiou a instituição da AR 2017-2018, após esse processo de priorização interna, por meio da Portaria nº 3.723, de 15 de dezembro de 2016, com 35 temas previstos, conforme diretriz estabelecida pela Diretoria. Sobre a atual AR, explicou os temas separados em dois grupos: temas em processo de elaboração normativa; e temas em processo de estudo, os quais não necessariamente entrarão em processo normativo para regulamentação, pois essa nem sempre é a melhor solução. Citou então as fases de estudo e de execução da agenda, mencionando, sobre esta última fase, as etapas de elaboração da proposta, audiência pública e publicação final. Finalizando a apresentação, informou que o acompanhamento da agenda está disponível a qualquer interessado, a qualquer tempo, com informações atualizadas no site da Agência. Após a apresentação, o Diretor-Presidente Substituto, Ricardo Bezerra, perguntou se algum dos presentes gostaria de fazer comentários, passando a palavra ao Sr. Ricardo Aparecido Miguel, primeiro a se manifestar. O conselheiro questionou o processo de alteração da Resolução nº 116, de 20 de outubro de 2009, que dispõe sobre os serviços auxiliares ao transporte aéreo, para o qual questionou se houve audiência pública. Em resposta ao conselheiro, o Superintendente Tiago Pereira informou não haver, na atual AR, tema relacionado aos serviços auxiliares, mas com a previsão do processo de revisão ordinária, a SPI está recebendo informações a serem avaliadas quanto à possível inclusão. Dando prosseguimento aos comentários, o conselheiro Tiago Rosa perguntou como é o processo de estudo de temas até a etapa de elaboração de propostas técnicas e pediu que a entidade SNA fosse convidada para futuras audiências públicas relativas aos temas de interesse desse segmento. Na sequência, o conselheiro André Luiz questionou sobre a competência para fiscalização de empresas de serviços auxiliares de responsabilidade dos Aeródromos. Retornando a palavra ao Superintendente Tiago Pereira, este respondeu, primeiramente ao conselheiro Tiago Rosa, que o processo de estudo do tema até a fase de regulamentação é norteado pela Instrução Normativa nº 107, de 2016, mas que cada tema demanda um estudo diferente e nessa fase podem ser ouvidos os segmentos impactados para se chegar às alternativas, incluindo regulamentar ou não. Respondeu, então, ao conselheiro André Luiz informando que a ANAC fiscaliza os operadores de aeroportos quanto às boas práticas e às normas da Agência. Prosseguiu relatando a possibilidade de um estudo para verificar a viabilidade de regulamentação de fiscalização das ESATAS. Em seguida, passouse a palavra ao conselheiro Robson Bertolossi que ressaltou a transparência da Agência nos processos de audiências públicas e na construção da Agenda Regulatória, uma vez que todas as informações são disponibilizadas no site da ANAC. Ademais, o conselheiro apresentou como sugestão, para melhoria da comunicação, que se informasse ao Conselho sobre a abertura de audiência pública para discussão de minuta de resolução. Por último, o conselheiro Ricardo Aparecido Miguel se referiu ao tema nº 30 da atual AR, Gerenciamento de Risco da Fadiga de tripulantes, e sugeriu que esse tema fosse estendido aos profissionais em solo.

4) Encerrados os comentários, a Secretária Executiva anunciou o Sr. Vitor Ramos, Gerente Técnico de Coordenação, Assessoramento e Padronização de Atos da Assessoria Técnica da ANAC, para apresentação sobre "Projeto de transparência no processo decisório da ANAC". Inicialmente, o Sr. Vitor Ramos informou sobre o Projeto de Transparência, instituído em 22 de janeiro de 2016 e encerrado em 24 de janeiro de 2017, sob a gerência da Assessoria Técnica da ANAC, com o objetivo de tornar a Agência referência em transparência no processo decisório entre as Agências Reguladoras. O projeto se baseou, no início, em recomendação do Tribunal de Contas da União - TCU, na qual se comparou as Agências Reguladoras, informando necessidades de melhorias de determinados quesitos em cada uma delas. Dando continuidade, detalhou o projeto, explicando sobre as deliberações feitas em Colegiado composto por 1 Diretor-Presidente e 4 Diretores, em Reuniões Deliberativas realizadas quinzenalmente, preferencialmente às terças-feiras, e abertas ao público. Em relação ao processos deliberados, esclareceu que, em regra, todos são distribuídos para relatoria por meio sorteio realizado semanalmente, preferencialmente às quartas-feiras, também aberto ao público. Informou que não são sorteados os processos provenientes de um projeto prioritário, caso em que o Diretor relator será o patrocinador do projeto, e os de natureza administrativa, os quais são os únicos de responsabilidade do Diretor-Presidente. Passando ao mecanismos de transparência, citou a divulgação da pauta de reunião da Diretoria no primeiro dia útil da semana anterior à reunião, facilitando a participação de qualquer interessado, e a divulgação das atas da reunião, após aprovação na reunião subsequente, que caso não ocorra por falta de quórum passará para a próxima reunião, para somente então serem incluídas no site. Citou ainda a divulgação dos atos aprovados pela Diretoria, como decisões e resoluções, disponíveis em portal específico sobre legislação, juntamente com outros atos, a exemplo das portarias e dos atos

internos divulgados em boletim. Apresentou ainda o mecanismo de audiência pública, no qual a Diretoria submete determinado ato, normativo ou matéria para apreciação da sociedade, como instrumento de participação social no processo decisório, com todos os documentos disponíveis no site e, em alguns casos, com sessões presenciais. Em seguida, informou que as contribuições são analisadas pela área técnica e o processo retorna para deliberação da Diretoria. Sendo o processo aprovado e a norma publicada, em até 15 dias a Assessoria Técnica disponibiliza no site da ANAC o relatório de análise de contribuições, com repostas individuais. Dando continuidade, informou a definição de calendário anual das reuniões de Diretoria, instituído por meio de portaria, publicada com a devida antecedência para garantia da previsibilidade pelos interessados. Como novidade no projeto de transparência, apresentou a disponibilização de resumos das deliberações e dos atos motivadores, contendo número do processo, interessado, assunto, relatório e voto que subsidiaram a decisão, e, se for o caso, ato publicado no DOU após a deliberação. Acrescentou que as reuniões são gravadas e, desde janeiro de 2017, transmitidas ao vivo, no portal da Agência e no canal da ANAC no youtube, em que cada vídeo é divido em playlist por processo, não sendo necessário assistir a todo o vídeo da reunião, mas apenas o processo de interesse. Finalmente, apresentou um vídeo explicativo para os conselheiros visualizarem todo o projeto de transparência no site da ANAC, agradeceu o apoio da Assessoria de Comunicação Social e da Superintendência de Tecnologia da Informação no projeto e reiterou a importância da participação social no aprimoramento dos processos da Agência. Após a apresentação, o Diretor-Presidente Substituto, Ricardo Bezerra, questionou se os conselheiros gostariam de comentar, passando a palavra ao Sr. Robson Bertolossi, que noticiou conhecer e acompanhar o modelo de transparência no site da ANAC e parabenizou a equipe desenvolvedora do projeto. Na sequência, o Sr. Augusto Fonseca questionou o processo das audiências públicas e informou a judicialização de algumas questões relacionadas às audiências e às isenções de normas concedidas pela Agência, por considerar não haver debates ou a presença efetiva do público, prejudicando a participação social. Em resposta ao conselheiro, o Diretor-Presidente Substituto explicou que a Agência objetiva ser o mais transparente e, com relação às audiências públicas, busca-se atingir o máximo de interessados possível, sendo o meio mais viável a divulgação na internet. Complementando a fala do Diretor-Presidente Substituto, o Sr. Vitor Ramos citou a Instrução Normativa nº 18, de 17 de fevereiro de 2009, que estabelece procedimentos para a realização de audiências e consultas públicas no âmbito da Agência, e reiterou a previsão de sessões presenciais, como as sessões promovidas pela Agência, em 2016, relativas à concessão de aeroportos. Em seguida, o Sr. Ricardo Aparecido Miguel, último conselheiro a se manifestar, parabenizou a transparência demonstrada pela ANAC, a qual o conselheiro gostaria de ver em outros setores públicos.

(V) Concluídos os assuntos pautados, a Secretária Executiva do Conselho Consultivo convidou o Sr. Milton Arantes para se manifestar no espaço destinado aos assuntos gerais. O conselheiro primeiramente parabenizou a ANAC por estar tratando o tema impacto econômico em relação às mudanças de

regulação, o que considera importante, e informou que abordaria dois pontos, sendo o primeiro relativo à revalidação das carteiras dos pilotos de táxi aéreo na região da Amazônia e o segundo sobre o TACA. Sobre o primeiro ponto, explicou que os empresários da região norte enfrentam dificuldades de deslocamento para realizar os exames de revalidação devido às localidades onde são realizados, impactando nas finanças das empresas e pediu que a ANAC flexibilize o processo. Passando ao segundo ponto, sugeriu a realização de reuniões para tratar da questão do táxi aéreo clandestino/pirata - TACA e a análise da possibilidade de transformação das empresas de táxi aéreo em linhas aéreas sistêmicas, como ocorreu com a TAM, uma vez que, dos mais de 3 mil aeroportos, poucos são contemplados pelas linhas aéreas regulares e essa medida fomentaria o setor de táxi aéreo. Após a fala do conselheiro, o Sr. Tiago Rosa, próximo inscrito a se manifestar, referiu-se à recomendação da ICAO de instalação de câmeras em cabines de comando de aeronaves, assunto sobre o qual o Brasil, representado pela ANAC, terá de se manifestar favorável ou não, até o dia 28 de abril de 2017. O conselheiro solicitou uma reunião para tratar do assunto que, caso seja aprovado, trará prejuízos como elevação de custos para instalação, perda de privacidade e prejuízo à marca para os envolvidos em acidentes aéreos. Dando continuidade aos assuntos gerais, o Sr. André Luiz iniciou a abordagem sobre a falta de infraestrutura adequada para os trabalhadores nos aeroportos, assunto pertinente não só para os trabalhadores, mas também para empresas aéreas e empresas de serviços auxiliares. Nesse sentido, pediu a mediação da ANAC junto às concessionárias, a fim de melhorar as condições de infraestrutura da parte operacional do aeroporto. Para finalizar, referiu-se ao curso AVSEC, feito a cada dois anos pelo profissional Agente de Proteção da Aviação Civil -APAC, e solicitou a revisão do caráter eliminatório, que pode causar demissão para o trabalhador não aprovado, mesmo que este já execute o trabalho há muito tempo. Encerrada a exposição do conselheiro, a Sra. Clarissa Barros, Superintendente de Regulação Econômica de Aeroportos da ANAC, explicou que a Agência tem gerenciado determinadas questões entre as partes e obtido bons resultados. Pediu então que o conselheiro formalizasse as denúncias expostas para que se possa dar o devido encaminhamento, seja por fiscalização dos contratos de concessão ou por acionamento de outros órgão públicos como em casos envolvendo questões trabalhistas. Após a fala da Sra. Clarissa, o conselheiro Ricardo Aparecido Miguel pediu a palavra e concordou com a seriedade do problema relatado pelo Sr. André Luiz relativo aos trabalhadores. Sugeriu à Sra. Clarissa a previsão de infraestrutura adequada ao trabalhador na minuta do contrato das novas concessões, a fim de se evitar a recorrente a atuação de órgãos como Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Ministério Público do Trabalho e outros. Retornando a palavra à Superintendente Clarissa, esta esclareceu que os contratos de concessão preveem o cumprimento de todas as normas dos órgãos e que, caso não sejam cumpridas, a Agência deverá iniciar processo de mediação quando do recebimento de denúncias. Por fim, reforçou a necessidade do envio dos questionamentos para que a ANAC possa atuar naquilo que não foi previamente mapeado. Dando sequência, o conselheiro Robson Bertolossi se referiu à Resolução nº 400, de 13 de dezembro de 2016, da ANAC, a qual teve os artigos 13 e 14 suspensos por uma decisão

liminar. O conselheiro comentou que é uma falácia mencionar que a norma determina a cobrança para o transporte de bagagem, quando na verdade prevê a desregulamentação da franquia de bagagem e as respectivas cobranças pela bagagem em excesso, como ocorre na maioria dos países. Comentou que se as tarifas são liberadas, as franquias de bagagem, como parte integrante das tarifas, também devem ser desregulamentadas, sem, no entanto, haver aumento na cobrança para o transporte de bagagens pelas empresas aéreas. Citou então o ocorrido quando as tarifas deixaram de ser regulamentadas ou determinadas pela ANAC, em 2002, quando a tarifa média doméstica reduziu 48%. Continuou relatando que o mesmo ocorreu em relação às tarifas internacionais e concluiu que a desregulamentação de tarifa não causou impacto negativo para o usuário, mas sim benefícios. Explicou que se espera a redução dos valores de passagens domésticas para passageiros sem bagagem no embarque. Para voos internacionais, comentou a divulgação da redução do peso máximo da bagagem de 32 para 23 kg, padrão mais próximo do adotado internacionalmente. Em continuidade, comentou que se espera haver atração de empresas "low cost", as quais usualmente cobram pelo despacho de bagagem, oferecendo, entretando, preços mais competitivos. Então, diante da recente liminar concedida pela justiça de São Paulo, a qual o conselheiro considera incabível, sugeriu que a ANAC entre com embargos de declaração para esclarecer a contradição nessa decisão e sugeriu ainda a intervenção de terceiros, caso a Agência considere pertinente. Finalizada a manifestação do Conselheiro, o Diretor-Presidente Substituto, Ricardo Bezerra, agradeceu o apoio do Sr. Robson Bertolossi. Sobre a intervenção de terceiros, o Diretor-Presidente Substituto, Ricardo Bezerra, informou que verificaria com a Procuradoria se, no momento, seria oportuno para o processo e, por último, passou a palavra ao Sr. Augusto Fonseca, que pediu para constar em Ata a entrega de dois exemplares de documentos sobre questões referentes à atuação da ANAC na regulação da Aviação Leve e Esportiva ou Experimental, as quais já estão sendo judicializadas. Reforçou que o assunto, devido a sua importância, seria discutido no âmbito da Diretoria da Agência conforme previamente acordado.

(VI) Uma vez finalizados os assuntos a serem tratados na reunião, o Diretor-Presidente Substituto, Ricardo Bezerra, agradeceu as considerações e a participação de todos, reiterando a importância das discussões para a melhoria dos processos da Agência e declarou encerrada a 32ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo da ANAC.

Ata lavrada pela Secretária Executiva do Conselho Consultivo, Ana Carolina Pires da Motta.